



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: *Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 041/2010 e Decreto Municipal nº 1.566/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 20/10/2023
HORÁRIO	• 13:30 horas
OBJETO	Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro - <u>Coimbra - MG.</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 202/2023.
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.

- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL Nº. 160/2023.

MODALIDADE. Pregão Presencial

TIPO. Menor Preço unitário.

OBJETO: Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, sito na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão, em sessão pública a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 13h30min, no endereço acima, tipificado de Menor Preço Unitário. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados com os seguintes suportes legais: Lei Federal nº 10.520/02 (Estatuto das licitações públicas); Lei Federal nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.); Decreto Municipal nº 036/2010 (Institui no Município de Coimbra o PREGÃO); Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte); Portaria nº 101 de 07 de julho de 2022 (Nomeia pregoeiro e equipe de apoio); Normas pertinentes estabelecidas pelo presente edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto, Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo II deste Edital de licitação.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando- se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante (emitido no site da RFB).

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia do documento pessoal (CPF e/ou RG).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar; Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO IX;

4.4. Havendo erro nos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.6. Os envelopes entregues por CORREIOS, que chegarem após a licitação permanecerão lacrados e indevassados, caso seja esta a opção de envio, certifiquem com o setor de licitação a chegada do mesmo através do e-mail licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, pelo menos dois dias antes da sessão pública. A interessada nessa modalidade de envio se abstém de qualquer direito a recursos em relação aos ganhadores e decisões do PREGOEIRO.

4.6.1 – Assim o licitante DEVE OBRIGATORIAMENTE colocar fora dos Envelopes 1 e 2:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (CPF, RG ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso), caso o documento não seja obtido pela internet, deve-se enviar em cópia autenticada no cartório.

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, fornecido no site da RFB;

c) Documento de Identificação do Representante Legal (RG, CNH ou outros documentos equivalentes), autenticados em cartório;

d) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - ANEXO IV;

4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL COIMBRA/MG, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, **dia 20 de outubro de 2023, às 13h30min.**

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente PREGÃO será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 036/2010 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o Pregoeiro, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

6.2.2. O ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023
 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
 CNPJ:
 ENDEREÇO COMPLETO:
 CEP:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – MG
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023
 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
 CNPJ:
 ENDEREÇO COMPLETO:
 CEP:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo Pregoeiro, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. **Às 13h30min do dia 20 de outubro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, o Pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os ENVELOPES Nº. 01 e 02, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do ENVELOPE Nº. 01.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no ENVELOPE Nº. 01, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XI que integra este edital, SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;

b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;

c) Deverá ser informada a **MARCA DO PRODUTO** junto a proposta. Caso a licitante deixe de colocar a marca da proposta, a mesma terá a oportunidade de informar no ato do julgamento das propostas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023		Horário: 13:30horas	
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	
		[] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- d) Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.1 - DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA

7.3.1.1 - A proposta Impressa/Datilografada deverá ser realizada conforme o ITEM do TERMO DE REFERÊNCIA, com quantidade, descrição/especificações e preços propostos pelo licitante, sendo este documento anexado ao processo, CASO o ANEXO XI não seja entregue o licitante será desclassificado do certame.

7.3.1.2 - A empresa Licitante deverá IMPRIMIR a Proposta de Preços CONFORME O MODELO ANEXO XI deste edital.

7.3.2.3. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extensos, prevalecerá o valor por extenso.

7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR PREÇO e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.5. LANCES VERBAIS

7.5.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de MAIOR VALOR para dar início à fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.5.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.5.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.5.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.6. DO JULGAMENTO

7.6.1. O critério de julgamento será o de Tipo: Menor Preço Unitário.

7.6.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.6.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.6.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.6.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.6.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.6.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6.4. Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.7. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.7.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.8. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiver sido apresentado para o credenciamento neste Pregão.

7.9.1.2 REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

b)- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com os encargos sociais, expedida pela Secretaria da Receita federal;

d)- Certidão ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativa a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

d.1) – Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado – PGE), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

e) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, relativa à sede ou ao domicílio do licitante.

f) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

7.9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviços de natureza compatível ou semelhante com o objeto desta licitação.

7.9.1.5. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - ANEXO IV;

b) Declaração de Idoneidade - ANEXO VI;

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; ANEXO VII;

d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 (Mão de Obra de Menores) - ANEXO VIII;

e) Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas do Ministério do Trabalho e Emprego - ANEXO X

7.9.1.6-OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Apresentação de Alvará Sanitário, Municipal ou Estadual.

7.9.1.7 O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.9.1.8 – Os documentos apresentados no CREDENCIAMENTO, poderão ser anexados e utilizados na fase de HABILITAÇÃO, caso, no envelope 2 não conste tais documentos já apresentados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.10. DA INABILITAÇÃO

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer ENVELOPES, após o recebimento dos mesmos;

8. DOS RECURSOS

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos e no site www.coimbra.mg.gov.br, do município e comunicado a todos os licitantes via e-mail ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Ordenador de Despesa para homologação do certame e contratação.

9.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

9.3. Da Publicação dos Atos

9.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via e-mail, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

10.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Coimbra- MG, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade.

10.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

10.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

10.7. Condições para assinatura do contrato:

10.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar os produtos no endereço indicado na Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor Responsável.

11.2. Despesas com Frete e descarregamento ocorrerão por conta e risco da CONTRATADA.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 A (s) licitante (s) vencedora (s) deverão apresentar amostra dos produtos no ato da licitação ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o realização do certame.

12.2 . Após a licitação será montado uma COMISSÃO ESPECIALIZADA para verificar amostras dos produtos e verificar se atende as descrições exigidas no Termo de Referência.

12.3. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

12.4. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

12.5. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

b) Apresentar produto de baixa qualidade;

c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento será à vista, por meio de Transferência Eletrônica, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos.

14. DO PREÇO

14.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

14.2. No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Ofertar produtos de primeira qualidade e consonância com o Termo de Referência.
- b) A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- c) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- d) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- e) Despesas com carregamento e transportes, correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- f) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

h) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 37.525,01

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato/ata;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital no Contrato.

19.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

b) Multa:

b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, o Estado, o DF e outros municípios descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

19.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

19.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

20. DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em Lei nº 8666/93.

20.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

c) A dissolução da sociedade;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

20.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DOS ILÍCITOS PENAIS

21.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

22. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

23.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.6. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pelo Pregoeiro, através de correspondência dirigida às empresas concorrentes, via fax, correio eletrônico ou publicação de aviso em jornal da Região.

23.7. Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.8.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.9. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº. 02, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos após 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

23.10. Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do ENVELOPE Nº. 02 que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Coimbra/MG.

23.11. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta do Contrato – Anexo I;
- b) Termo de Referência – Anexo II;
- c) Modelo de Procuração – Anexo III;
- d) Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo IV;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação – Anexo VII;
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854 – Anexo VIII;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX
- j) Modelo de Declaração quanto ao cumprimento das Normas Trabalhistas - Anexo X;
- k) Modelo de Proposta Comercial – Anexo XI.

23.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 036/2010, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

24. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

24.1. O edital poderá ser obtido na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

24.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07H00MIN às 11H00MIN e de 12H00MIN às 16H00MIN, ou através do email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

24.3. O presente Edital é gratuito.

25. FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Viçosa - MG.

Coimbra/MG, 25 de setembro de 2023.

ALESSANDO HERCULANO CASSIMIRO
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2023.

Pregão Presencial nº. 138/2023

PROCESSO Nº. 202/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, **ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.675.333, inscrito no CPF sob o nº 108.201.656-03, residente e domiciliado na Avenida Vereador João Cupertino Teixeira, nº 130, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo seu Administrador/titular, Sr(a) _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), residente e domiciliado na _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, portador da Carteira de Identidade _____-(órgão emissor) e do CPF Nº _____, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar a Contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência - Anexo II deste Edital de licitação, em conformidade com o Processo Licitatório nº 202/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, Termo de referência, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

1.2 Itens homologado pela CONTRATADA:

Item	Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca

2- DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço total do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 O pagamento será efetuado em parcela única mediante boleto bancário ou em crédito em conta corrente do fornecedor em um prazo máximo de até 30 (dias), a contar do recebimento da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento.

2.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

2.4 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PRAZO.

3.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos em local a ser definido na Ordem de Fornecimento, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da O.C- Ordem de Compra.

3.2 A entrega do objeto deverá ser acompanhada de notas fiscais, sendo somente aceitos após a verificação da quantidade e qualidade e o cumprimento das especificações contidas neste termo bem como no Edital de Pregão Presencial nº. 138/2023.

3.3 Os produtos deverão ser entregues no local definido na Ordem de Fornecimento, De Segunda a Sexta-Feira, exceto Feriados, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 12:00 as 16:00.

3.4. Os produtos deverão ser transportados em veículo próprio e apropriado em cumprimento as leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da CONTRARADA.

3.5 O recebimento do objeto no local designado do lote conforme a cláusula 1.2, será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

3.5.1 A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal dos produtos;

3.5.2 O objeto somente será considerado aceito após averiguação das condições e verificação do cumprimento constante das especificações técnicas previstas no Anexo II e da proposta da CONTRATADA.

3.5.3 Em caso de não aceitação do objeto, a CONTRATADA deverá proceder à sua regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo Servidor ou Comissão responsável pelo recebimento.

3.6 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.7 O prazo de entrega inicia-se a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviços emitida pela CONTRATANTE.

3.8 As Notas Fiscais deverão estar devidamente visadas pelo servidor ou comissão responsável pelo seu recebimento.

3.9 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

3.10 Não será considerada a entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas informadas na proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Município de Coimbra.

3.11. Das condições de recebimento do objeto da licitação.

3.11.1 - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II , do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

3.11.2- A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

3.12 Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega do equipamento, por erro da Contratada.

4- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- O Valor Global deste contrato é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 37.525,01

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Ofertar produtos de primeira qualidade e consonância com o Termo de Referência.
- b) A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- c) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- d) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- e) Despesas com carregamento e transportes, correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- f) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

h) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas da Ata a ser assinada;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;
- c) Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- e) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer na Ata/Contrato;
- f) Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato/ata;
- b) Apresentar documentação falsa;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital no Contrato.

8.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, o Estado, o DF e outros municípios descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

8.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

9- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.1.1 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- I O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;
- III - A dissolução da sociedade;
- IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- V - a falência ou concordata da Contratada;
- VI - o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- VII - o cometimento reiterado de erros na entrega das mercadorias;
- VIII - a paralisação da entrega das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2 Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

9.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

10.1 Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

11- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1 A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

12- DOS RECURSOS

12.1 Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

13- DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

14 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93.

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

15- DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 036/2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Kaio Henrique Furtado, que terá como responsabilidades:

- a) Supervisionar a entrega dos materiais;
- b) Notificar a empresa sobre a intenção da administração em aplicar as sanções;
- c) Atestar as notas fiscais;
- d) Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

17- DO FORO

17.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Viçosa- MG. Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Coimbra/MG, _ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ALESSANDO HERCULANO CASSIMIRO
CHEFE DE GABINETE

Contratada

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA-

PROCESSO LICITATÓRIO	202/2023
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Presencial/MENOR PREÇO UNITÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL	138/2023

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades dos setores diversos elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de gêneros alimentícios para a cesta natalina.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - DO OBJETO

- 1 Contratação de empresas especializadas para aquisições de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.
 - 1.1 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;
 - 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a *contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;*
 - 1.3 A Prefeitura o produto deverá ser entregue em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, no endereço evidenciado na Autorização de Fornecimento.
 - 1.4 Deverá ser informada a **MARCA DO PRODUTO** junto a proposta. Caso a licitante deixe de colocar a marca da proposta, a mesma terá a oportunidade de informar no ato do julgamento das propostas.
 - 1.5 Após a licitação será montado uma **COMISSÃO ESPECIALIZADA** para verificar amostras dos produtos e verificar se atende as descrições exigidas neste Termo de Referência. O prazo para entrega das amostras é de **24 (vinte e quatro) HORAS APÓS A LICITAÇÃO, de preferência no ATO DA LICITAÇÃO.**
 - 1.6 O valor com frete, mão de obra, carregamento, impostos e demais encargos deverão estar incluídos nos valores dos produtos e correrão por conta da CONTRATADA.
 - 1.7 O endereço da entre será indicado na Autorização de Fornecimento por cada Secretaria solicitante.
 - 1.8 As devidas quantidades a estão especificadas na solicitação de abertura processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Vlaores Máximos Aceitos					
Item	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AMENDOIM CROCANTE SABOR NATURAL OU SALSA E CEBOLA. AMENDOIM COBERTO CROCANTE. GRÃOS DE AMENDOIM ENVOLVIDOS POR UMA COBERTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO MÍNIMO 70 GRAMAS. □	PCT	375,0000	3,60	1.350,00
002	ARROZ. ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR REI DA PANELA®. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG □	PCT	375,0000	6,23	2.336,25
003	BALAS TIPO BAG, PESO DE 28 A 38 G, BAG COM 10 BALAS. SABORES: MELANCIA, UVA VERDE, MORANGO, FRUTAS. QUALIDADE SIMILAR OUSUPERIOR A HALLS OU MENTOS.	und	750,0000	1,43	1.072,50
004	BOMBOM SORTIDO. BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GAROTO® OU NESTLE®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 300 G.	UN	375,0000	13,77	5.163,75
005	CHOCOTONE - PANETONE SABOR CHOCOLATE. NÃO INFERIOR A 400 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BAUDUCCO, VISCONTE E TOMMY.	UN	375,0000	14,85	5.568,75
006	DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE PASTOSO, ISENTO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, LIVRE DE RACHADURAS, IMPUREZAS, E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE DE 400 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOCE DE LEITE DOM COIMBRA.	UN	375,0000	14,17	5.313,75
007	FAROFA PRONTA TEMPERADA TRADICIONAL. PESO DE 250 G. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MISTURADA COM TEMPEROS DE ALGO, CEBOLE SAL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FAROFA PEREIRA.	und	375,0000	3,60	1.350,00
008	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6% ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EMSACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTA NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DELOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 2,5 KG.	und	375,0000	22,92	8.595,00
009	SUCO CONCENTRADO 200 ML: SUCO CONCENTRADO EM CAIXA TIPO TETRAPAK EMBALAGEM 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, LACTATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2 E A), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E ESPESANTE GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA E/OU MARACUJÁ	UN	375,0000	2,60	975,00
010	VINHO ELABORADO COM UVAS VINÍFERAS TINTAS. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 10,5%VOL. CONTEÚDO 750ML, VIDRO. VINHO DE MESA NACIONAL, MARCAS IGUAL OU SUPERIOR A CANÇÃO, DEL GRANO E PÉRGOLA.	UN	375,0000	15,47	5.801,25
					R\$ 37.526,25

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A PREFEITURA DE COIMBRA/MG é o órgão da Administração direta encarregado de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Solicita-se a abertura de processo licitatório visando a futura e eventual eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina, para atender as necessidades de secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. A solicitação justifica-se mediante a intenção de cumprimento da Lei Municipal nº 1.276/2021, para contemplar as famílias dos funcionários públicos dessa administração pública direta.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de materiais de consumo, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4 – DA ENTREGA

4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor administrativo.

4.2. As entregas dos objetos serão mediante autorização emitida pelo referido setor administrativo.



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.3. O material deverá ser transportado em veículo próprio e apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Contratada. O objeto deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, centro, Coimbra-MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias CORRIDOS após a autorização de fornecimento.

4.4. Não será considerada a entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor, ou a maior do que a solicitada pelo município de Coimbra/MG.

5 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

23.1 - A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 37.331,25 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no referido Processo.

Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias indicados posteriormente.

6 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os bens/materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da retirada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a retirada dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.5 – Condições de Recebimento:

a) O material deverá ser de 1ª linha/qualidade. Caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, é facultado a administração pública a exigência de ensaios de amostra representativa de um lote, com coleta de acordo com a norma da ABNT;

b) A quantidade do material efetivamente retirada poderá ser, a qualquer hora, cubado, verificado para conferência da quantidade requerida para aquele pedido;

c) Os materiais/produtos serão transportados pela contratada, na medida da demanda da contratante, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de depósito próprio para sua guarda. Por isso, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato respectivo, para produzir o material solicitado em estoque. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa.

6.5.1 – Os produtos devem ser:

a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital;

c) De acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

6.6 - Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela administração pública.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1. Caso julgue necessário a CONTRATANTE poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.

7.1.1. Após a licitação será montado uma **COMISSÃO ESPECIALIZADA** para verificar amostras dos produtos e verificar se atende as descrições exigidas neste Termo de Referência. O prazo para entrega das amostras é de **24 (vinte e quatro) HORAS APÓS A LICITAÇÃO, de preferência no ATO DA LICITAÇÃO.**

7.1.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

7.1.3. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

7.1.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

b) Apresentar produto de baixa qualidade;

c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- Ofertar produtos de primeira qualidade e consonância com o Termo de Referência.
- A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- Despesas com carregamento e transportes, correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

- I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas da Ata a ser assinada;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;
- Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer na Ata/Contrato;
- Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.2. Os materiais entregues serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 11.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Kaio Henrique Furtado**, que terá como responsabilidades:
 - Supervisionar a entrega dos materiais;
 - Notificar a empresa sobre a intenção da administração em aplicar as sanções;
 - Atestar as notas fiscais;
 - Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato/ata;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital no Contrato.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa:
 - Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a União, o Estado, o DF e outros municípios descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Coimbra/MG, 20 de Setembro de 2023.

Fiscal das atas/contratos provenientes do processo
Kaio Henrique Furtado
Assessor Administrativo

Alessandro Herculano Cassimiro
108.201.656-03
Chefe de Gabinete

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III
Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr, Cédula de Identidade nº CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 138/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV

**Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG

Pregão Presencial nº. 138/2023.

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária, CNPJ nº, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial nº. 138/2023 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seus anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Coimbra – MG

Pregão Presencial nº. 138/2023.

A Signatária, CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr. , Cédula de Identidade nº CPF nº , residente e domiciliado NA Rua , na cidade de..... Estado de , em cumprimento à exigência contida no art. 4º inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Presencial nº. 138/2023 declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Coimbra – MG

Pregão Presencial nº. 138/2023

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 138/2023 PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Signatária (Nome da empresa), CNPJ n.º, sediada(endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII

**Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À
 Prefeitura de Coimbra – MG

Pregão Presencial nº. 138/2023.

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no Pregão Presencial nº. 138/2023, DECLARAMOS que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IX
Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 138/2023.

....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº. , e do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO X

Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado _____, neste ato Representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a) _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____ vem, perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Coimbra/MG, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e Data

Nome da Empresa
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO XI
Pregão Presencial nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 202/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Coimbra – MG Ref.: Pregão Presencial nº. 138/2023.

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº , vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023 no valor global de R\$ ().

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
001	AMENDOIM CROCANTE SABOR NATURAL OU SALSA E CEBOLA. AMENDOIM COBERTO CROCANTE. GRÃOS DE AMENDOIM ENVOLVIDOS POR UMACOBERTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO MÍNIMO 70 GRAMAS.□	PCT	375,0000			
002	ARROZ. ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR REI DA PANELA®. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG□	PCT	375,0000			
003	BALAS TIPO BAG, PESO DE 28 A 38 G, BAG COM 10 BALAS. SABORES: MELANCIA, UVA VERDE, MORANGO, FRUTAS. QUALIDADE SIMILAR OUSUPERIOR A HALLS OU MENTOS.	und	750,0000			
004	BOMBOM SORTIDO. BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO DADOS DOPRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GAROTO® OU NESTLE® . COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 300 G.	UN	375,0000			
005	CHOCOTONE – PANETONE SABOR CHOCOLATE. NÃO INFERIOR A 400 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BAUDUCCO, VISCONTE E TOMMY.	UN	375,0000			
006	DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE PASTOSO, ISENTO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, LIVRE DE RACHADURAS, IMPUREZAS, E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA. POTE DE 400 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOCE DE LEITE DOM COIMBRA.	UN	375,0000			
007	FAROFA PRONTA TEMPERADA TRADICIONAL. PESO DE 250 G. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MISTURADA COM TEMPEROS DE ALGO, CEBOLE SAL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FAROFA PEREIRA.	und	375,0000			
008	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6% ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EMSACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTA NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 2,5 KG.	und	375,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 160/2023	PROCESSO Licitatório Nº 202/2023	Pregão Presencial nº 138/2023
Data de Julgamento: 20/10/2023	Horário: 13:30horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

009	SUCO CONCENTRADO 200 ML: SUCO CONCENTRADO EM CAIXA TIPO TETRAPAK EMBALAGEM 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, LACTATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2 E A), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E ESPESANTE GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA E/OU MARACUJÁ	UN	375,0000			
010	VINHO ELABORADO COM UVAS VINÍFERAS TINTAS. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 10,5%VOL. CONTEÚDO 750ML, VIDRO. VINHO DE MESA NACIONAL, MARCAS IGUAL OU SUPERIOR A CANÇÃO, DEL GRANO E PÉRGOLA.	UN	375,0000			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						
Valor Total por Extenso						

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referencia, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ:
- Telefone: Fax:
- e-mail:
- Dados Bancários :
- Ag. nº conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante legal